



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal da Hoje
De 18/06/82

LEI Nº 600, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOANA MACEDO BARROS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 17, Quadra 16, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA MACEDO BARROS.

Art. 2º - À família de JOANA MACEDO BARROS ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- JOSÉ HADDAD -

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 600, DE 09 DE JUNHO DE 1982 - Fls. 02.

- MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ -
Secretário Municipal de Planejamento
e Coordenação Geral
- JOSÉ MARIA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Administração
- CARLOS ALBERTO BABO -
Secretário Municipal de Fazenda
- JOSÉ BORGES DE MOURA -
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo
- HASSN ÁBIDO -
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
- ARMANDO CERQUEIRA AROSA -
Secretário Municipal de Educação
e Cultura
- HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS -
Secretário Municipal de Saúde e
Bem-Estar Social
- JOSÉ FRÓES MACHADO -
Procurador Geral